TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.24.03-SMS/2026

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº **10.PD.SMS/2026,** e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a), ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

20.823.067/0001-33 - JFS COMUNICACAO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.	12	Meses	R$ 5.033,33	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
					VALOR TOTAL	**R$ 60.000,00**

ADJUDICADO PARA JFS COMUNICACAO INSCRITA NO CNPJ/MF: 20.823.067/0001-33, PELO MELHOR VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CARIRÉ - CE, 14 DE MAIO DE 2026.

RAILA AGUIAR PORTELA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 3514NTW



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:
14/05/2026

Hash criptográfico do documento:
07445b87c474c55b819389494cf006e078f046e2a28cb2eda634f821b3bf9f4e

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código 35I4NTW por meio do endereço eletrônico:
https://sign.silgov.com.br/35I4NTW/verify